

Lei número 714, de 10 de junho
de 1969.

Autoriza a suplementação
de verba orçamentária.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado
de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono e promulgo a se-
quinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir, em bondadesia Municipal,
um crédito de NCR\$2.000,00 (dois mil cru-
zeiros novos), suplementar a seguinte
verba do orçamento vigente:

Poder Executivo

gabinete do Prefeito

30-00-02 - Despesas correntes

31-00-02 - Despesas de custeio

31-30-02 - Serviços de Terceiros

Despesas de viagens,
estadia e condução.

NCR\$2.000,00

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos pro-
venientes do excedente de arrecadação previs-
to para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em
10 de junho de 1969.

W. P. de A. A.
Prefeito Municipal

P. 313

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Viana
Secret. da Prefeitura.

